PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03802/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Antônio Carlos Vieira e outros.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO CARLOS VIEIRA e OUTROS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
SUL- 5ª Travessa João XIII c/ 6,00m
LESTE- José Alves Souza da Silva c/ 36,60m
OESTE- Maria Zilma Câmara da Silva c/ 36,60m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 16 de Agosto de 1989.